EDITAL TOMADA DE PREÇO N. 03/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 01.614.519/0001-22, comunica aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N. 03/2022**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"** sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos das LeiFederal
n. 8.666/1993, Lei Federal n. 8078/1990, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, Lei Complementar n. 155/2016, Decreto Federal n. 8.538/2015, e suas alterações e demais legislações complementares, conforme as condições estabelecidas neste Edital, e seusanexos.

1.2. Os interessados poderão retirar o **Edital, Projetos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas**, **Memoriais Descritivos e demais anexos**, na Superintendência de Licitação da Prefeitura sito a Rua 16 de julho n. 815, Centro, CEP 78.243-000, em dias úteis, das **07h00min** às **11h00min** e das **13h00min** às **17h00min**, oportunidade em que deverão fornecer *mídia digital ou outro dispositivo* que permita a gravação de arquivos com o tamanho aproximado a 1Gb; ou pelo site institucional www.novalacerda.mt.gov.br.

1.3. Todas as informações que a Comissão Permanente de Licitação julgar importantes serão disponibilizadas no site www.novalacerda.mt.gov.br no campo Licitações (Suspensão -Prorrogação – Revogação - Retificação – Resultados – etc.), razão pela quais as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente.

2. DO HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 07hs:30min (horário local), do dia 25 de abril de 2022, na Sala de Sessões Públicas da Superintendência de Licitação, localizada na Prefeitura de Nova Lacerda–Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda-MT, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização desta concorrência no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de novaconvocação.

2.3. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados

com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintesdizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO, CNPJ, EMAIL, TELEFONE **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** EDITALTOMADA DE PREÇOn.__/2022 DATA:/__/2022 às 07h30min PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO, CNPJ, EMAIL, TELEFONE **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** EDITALTOMADA DE PREÇOn.__/2022 DATA:/__/2022 às 07h30min PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

2.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçadacomavisoderecebimentoparaaComissãodeLicitaçãonoendereçoindicadonoItem 1.2 deste Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do momento marcado para abertura da sessão pública.

2.5. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos oudispensáveis.

2.6. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços posteriormente ao prazo limite estabelecido nesteEdital.

2.7. Caso a indicação dos envelopes apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição, mesmo inversão dos envelopes, tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório; desde que a incorreção apontada, assumindo as mesmas pelos eventuais prejuízos e autorização expressa do Presidente da Comissão Permanente deLicitação.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na data, hora e local designados para a sessão, os interessados deverão apresentar-se e identificar-se para o credenciamento perante a Comissão Permanente deLicitação.

3.2. Os documentos de credenciamento deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo decópiaautenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais.***Não serão autenticados quaisquer documentos no ato da sessão pública pela CPL***.

3.3. O credenciamento é condição obrigatória para as manifestações dos representantes em relação à licitação no momento da sessão pública e demais atos docertame.

3.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes 01 e 02** os seguintes documentos:

3.4.1. Cópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação do representante legal.

3.4.2. Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, e suas alterações; ou o consolidado, devidamente registrado/arquivado na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de talinvestidura.

3.4.3. Caso seja procurador, além dos subitens 7.4.1 e 7.4.2, também deveráapresentar:

3.4.3.1. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular propostas, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes aocertame.

3.4.3.1.1. A Procuração Particular deverá estar com firma reconhecida emcartório.

3.4.3.2. Poderá ser usado alternativamente o Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo VI ao Edital, **emoriginal.**

3.5. O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenhafoto.

3.6. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresalicitante.

3.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa doPresidente.

4. DO OBJETO

Oobjeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em execução pavimentação asfáltica em TDS, drenagem superficial, passeio público e sinalização em ruas diversas, nos trechos: Avenida Irajá Fagundes Teixeira, Avenida Mal. Rondon - Trechos 01 a 03, Rua Gumercindo FCO. Rego, Rua São Rafael, Rua Vacaria - Trechos 01 e 02, Rua Paraná - Trechos 01 e 02, Rua José Bernegozzi - Trechos 01 e 02. Coordenada Avenida Principal: Av.Irajá Fagundes Teixeira. Coordenada Inicial: 14º28'28.13"S 59º35'20.68"O Coordenada final: 14º28'4.07"S 59º35'18.56"O, numa extensão total de 17.558,72 m², no Município de Nova Lacerda-MT, conforme projeto Arquitetônico, complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais. Convênio 0043/2022.

4.1. DESCRIÇÃO DOSERVIÇO:

4.1.1. O objeto da presente licitação, contem os seguintes serviços: serviços preliminares, administração, terraplenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares, drenagem e órgãos acessórios.

4.1.2. Referentes a execução dos serviços em caso de qualquer impossibilidade de executar conforme projeto e especificações, nesses casos especiais, serão feitos levantamentos e adequação para as condições encontradas na época da execução, com adequação do projeto e planilhas, conforme for estabelecido pelo engenheiro fiscal indicado pelaContratante.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Estimativa deValores

O valor do orçamento do presente certame é de R$ 2.268.806,20 (Dois milhões e duzentos e sessenta oito mil e quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:
Secretaria de Estado de INFRA-ESTUTURA E LOGISTICA-SINFRA:

Meta / Fase	Parc. 01
01	2.000.000,00
Soma:	2.000.000,00

Município:

Meta / Fase	Parc. 01
01	268.806,20
Soma:	268.806,20

Asdespesasdecorrentesdosserviçoscontratadoscombasenapresentelicitação correrãoàcontada(s)verba(s):

04.00- Secretaria de Obras e serviços Públicos
04.02- Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1.075- Pavimentação, Drenagem, Galerias Fluviais e Obras Complementares
4.4.90.51- Obras e instalações

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto destalicitação.

6.2. A participação nesta licitaçãosignifica:

6.2.1. Que a licitante e seus representantes leram este edital conhecem e, concordem plenamente com as instruções, deveres e direitos aquidescritos.

6.2.2. Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam.

6.2.3. Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento ou questionamento do edital. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentosanexos.

6.3. Não poderá participar desta licitação a empresaque:

6.3.1. Empresas suspensas e impedidas de participar de licitação e contratar com o Município de Nova Lacerda, durante o prazo da sançãoaplicada;

6.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

6.3.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar noPaís;

6.3.4. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ouliquidação;

6.3.5. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suasalterações.

6.3.6. Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsáveltécnico;

6.3.7. Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislaçãopertinente.

6.4. Será permitida a participação de empresas em consórcio, sendo observadas as seguintesnormas:

6.4.1. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelosconsorciados;

6.4.2. Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas noedital;

6.4.3. Apresentação dos documentos exigidos nos subitem 7.3 deste Edital por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas emlei;

6.4.4. Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

6.4.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução docontrato.

6.4.6. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o subitem 6.4.2 desteEdital.

6.4.7. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 6.4.1 desteEdital.

6.4.8. Conforme as disposições do artigo 33º da Lei Federal n. 8.666/93 e suasalterações.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01

"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmentepermitidos.

7.1.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome damatriz.

7.1.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando o licitante comprovar a centralização do recolhimento dessascontribuições.

7.2. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. ***Não serão autenticados quaisquer documentos no ato da sessão pela CPL***. Inseridos no envelope que deverá ser entregue lacrado, identificado com o n.01, devendo constar toda à documentação a seguirlistada.

7.3. DA HABILITAÇÃO JURIDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, *devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura.*

7.3.1.1. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal eTrabalhista.

a. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências doedital.

b. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista no CRC, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação dejustificativa.

c. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar alicitação.

7.3.1.2. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral no Certificado de Registro Cadastral, quando de suas habilitações deverão comprovar, o capital social ou patrimônio líquido, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo com o critério de julgamento do certame.

NOVA LACERDA

7.4. DA QUALIFICACÃOTÉCNICA

a) certidão de Registro ou inscrição da empresa junto ao CREA da região, ou Conselho Competente.

b) a licitante deverá fazer comprovação de aptidão para execução das obras, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do art. 30, II e § 1º da Lei nº8.666/93.

c) a comprovação de aptidão a ser feita para atender ao que se refere à alínea **"b"**, será por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais, para efeito de satisfazer as exigências relativas à qualificação técnica da empresa para o objeto desta licitação, a

licitante deverádemonstrar:

NOVA LACERDA

c.1) através de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter a mesma executado obras com objeto de características semelhantes, nas quantidades exigidas pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto desta licitação, conforme as especificações que seseguem:

c.1.1) Apresentar somente atestados ou certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido, devendo indicar com grifos ou indicação sobre as páginas relativas a essas demonstrações, para o fim de apenas facilitar os trabalhos da Comissão de Licitação, destacando os itens que comprovem as respectivasexigências.

c.1.2) Os atestados deverão conter as seguintes informações básicas, no que se refere ao nome do contratado e do contratante, identificação do objeto do contrato, a situação e natureza da obra e/ou serviços executados, bem como asquantitativos.

c.1.3) A relação de máquinas e equipamentos essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, deverá estar acompanhada da declaração de que os mesmos estarão disponíveis na data do recebimento da Ordem deServiço.

c.1.4) A relação nominal explicita dos profissionais de nível superior, a serem alocados aos serviços objeto desta licitação, com o número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho competente e do respectivo título de habilitação, referindo-se, pelo menos, ao engenheirocivil.

c.1.5) a licitante deverá apresentar Termo de Compromisso que a mesma formalizou com os profissionais de nível superior indicados para os fins da comprovação de sua qualificação técnica, que declare que executarão os serviços pertinentes a sua especialidade técnica e operacional, pelo qual a empresa se compromete em dar fiel cumprimento na execução do objeto destalicitação;

d) para o atendimento das comprovações no que se referem às máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, a licitante, fará o respectivo atendimento mediante a apresentação de relação explicita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, dispensáveis as comprovações de propriedade e de localização dosmesmos.

e) além das comprovações previstas nas alíneas **"b","c"** e **"d"** a licitante deverá comprovar que possui no seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA ou Conselho competente, que seja detentor de atestado de

responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, noque

f) se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme descrito abaixo:

g) a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional comosócio.

h) Declaração contendo pessoal técnico especializado, considerado essencial para cumprimento do objeto licitado, de modo a atender a exigência quanto à equipe mínima; relação esta que deverá constar o nome e a função de cada pessoa, indicando expressamente o(s) Responsável(is) Técnico(s). A licitante deverá declarar disponibilizar para a execução da obra no mínimo os profissionais listados no quadro aseguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD
01	Engenheiro Civil	01

i) para os fins da comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata as alíneas **"e"** e **"f"**, que corresponde ao disposto no inciso I do § 1º c/c a previsão legal disposta do §10 do art. 30 da Lei nº 8.666/93, a licitante fará declaração formal com a indicação do nome, CPF, nº do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços que a licitante se propõe a participar nestecertame.

I) Declaração formal do responsável técnico com firma reconhecida em cartório, quanto a sua disponibilidade para a execução do objeto da licitação.

7.4.1. Da Capacitação Técnica –Operacional:

7.4.1.1. Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que a PROPONENTE executou serviços com as seguintescaracterísticas:

A) Comprovação de que o licitante executou serviços, em obra de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, com as seguintes características:

A1 – Execução de pavimento em TSD – 2.904,56 m²,

A2 - Guia (meio fio) e sarjeta conjugada de concreto 726,14 m,

7.4.1.1.1. Os itens acima foram selecionados por serem de maior relevância e maior valor. O orçamento elaborado pelo projetista foi apresentado em etapas, foi feita uma classificação para

obtenção dos itens de valor significativo. E os critérios adotados atende ainda a portaria 108/08 do DNIT que define critérios para escolha dos itens de maior relevância e de maior valor, essa portaria foi escolhida pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda por não ter um critério próprio instituído e por se tratar de um órgão do Governo Federal com grande experiência na área deengenharia.

7.4.1.1.2. As quantidades acima estão em percentual inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento), ou seja de cada item descrito na planilha anexa deste edital, **segundo as orientações do TCU em face do Acórdão2656/2007.**

7.4.2. Da Capacitação TécnicaProfissional:

7.4.2.1. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro de pessoal, na data da licitação, engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) acompanhado da certidão de registro do(s) respectivos atestados de responsabilidade de execução do(s) seguinte(s) serviço(s) compatível com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa de direito público ouprivado.

7.4.2.1.1. Engenheiro Civil, com a seguinte experiência profissional:

A) Comprovação de que o licitante executou serviços, em obra de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, com as seguintescaracterísticas:

A1 – Execução de pavimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) ou TSD –,

A2 - Guia (meio fio) e sarjeta conjugada de concreto,

7.4.2.1.2. Os atestados apresentados deverão estar de acordo com o artigo 30 § 1° Inciso I da Lei 8.666/93 e suasalterações.

7.5. DOCUMENTOSCOMPLEMENTARES

7.5.1. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº1:

7.5.1.1. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme modelo do Anexo IV ao Edital, **emoriginal.**

7.5.1.2. DECLARAÇÃO DE CIENCIA, conforme modelo do Anexo VIII ao Edital, **emoriginal.**

7.5.1.3. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo do Anexo III ao Edital, **em original.**

7.5.1.3.1. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO de acordo com modelo no Anexo V ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da

regularidade fiscal, **em original.**

7.5.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte que **optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, LC 147/2014** deveráapresentar:

7.5.1.4.1. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em um dos dois regimes, conforme Modelo Anexo VII ao Edital, **em original;** em conformidade com o § 2º do Artigo 13 do Decreto Federal n.8.538/2015.

7.5.1.4.2. O descumprimento das exigências do 7.5.1.4.1 significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicável ao presentecertame.

7.5.1.4.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase declassificação.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02

"PROPOSTA COMERCIAL"

8.1. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, conforme definido pelas planilhas anexas, não podendo os preços unitários serem superiores ao apresentados pela Administração(Prefeitura).

8.2. As licitantes apresentarão o demonstrativo de **composição analítica do BDI e de todos os serviços** adotados nas propostas, detalhando, ainda, o percentual de serviços, equipamentos e materiais.

8.3. Na composição de custos unitários as licitantes deverão apresentar discriminadamente as parcelas referentes à mão-de-obra, materiais, equipamentos eserviços.

8.4. A licitante deverá apresentar a composição da taxa de encargos sociais utilizado em seu orçamento;

8.5. Não observada, na proposta de preços, as condições estabelecidas nos subitens acima, a proposta serádesclassificada.

8.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos

quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas, indicando como limite dos preços a mediana constante nas tabelas oficiais utilizadas no orçamento elaborado pela Empresa responsável peloProjeto.

8.7. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou paramenos.

8.8. Só será aceita cotação em moeda corrente nacional, ou seja, R$ (Real), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além doscentavos.

8.9. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias da data daabertura.

8.10. Cronograma físico-financeiro detalhado de execução das obras e serviços, objeto desta licitação, observadas as condições constantes no memorial descritivo, com periodicidademensal;

8.11. A proposta das licitantes levará em consideração que as obras/serviços deverão ser entregues em perfeitas condições defuncionamento;

8.12. Declaração de que serão utilizados equipamentos, em perfeitas condições de operacionalidade, que atendam a demanda e especificações técnicas exigidas para as obras e serviços, objeto(s) desta licitação;

8.13. Prazo de execução dos serviços seráde:

a) 150 (cento e cinquenta) dias a partir da expedição da Ordem deServiço

NOVA LACERDA

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura dalicitação.

9.1.1. Osatospúblicospoderãoserassistidosporqualquerpessoa,massomentedelesparticiparão

ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e nesteEdital.

9.3. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3°, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional deque trata o artigo 3°, §2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.3.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de2006;

9.3.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a não-aplicação, na presente licitação, dos benefícios decorrentes dessaqualificação.

9.4. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preçosapresentadas.

9.5. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos deHabilitação.

9.5.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seusrepresentantes.

9.6. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados em sessão interna, publicando o resultado na forma da lei e abrindo o prazo recursal. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase dehabilitação.

9.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n° 02, sem ser aberto, depois de transcorridooprazolegalseminterposiçãoderecursooudesuadesistência,oudadecisão

desfavorável do recurso.

9.7.1. Os interessados em retirar o Envelope n° 02, deverão comparecer na Superintendência de Licitação no endereço informado no subitem 1.2, munidos de documento pessoal e procuração, se for ocaso.

9.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim e dado a devida publicidade, após o regular decurso da faserecursal.

9.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posteriorabertura.

9.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após ojulgamento.

9.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste InstrumentoConvocatório.

9.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram oudesclassificaram.

9.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantespresentes.

9.12. Será considerado inabilitado o licitanteque:

9.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas empresas e de pequenoporte.

9.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope n° 01.

9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para

regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderáserprorrogadoporigualperíodoacritériodaadministraçãopública,quandorequeridapelolicitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar alicitação.

9.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.16. Os documentos de qualificação técnica da habilitação, as propostas de preços e planilhas anexas, serão analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, a qual emitirá **parecer técnico conclusivo**acerca daaceitabilidade.

9.17. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para asolução.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o menor preço global/menor preçoglobal.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise dasmesmas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos nesteEdital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento daproposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos e que atendam as exigências do InstrumentoConvocatório.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas e empresas de pequeno porte, proceder-se-á a comparação com os valores da

primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de2015.

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeiracolocada.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificaçãoinicial.

10.9. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serãoconvocados.

10.10. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.11. Será desclassificada a propostaque:

10.11.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.11.2. Contiver vício insanável ouilegalidade;

10.11.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ouanexos;

10.12. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração dopreço

NOVA LACERDA

ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

10.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for ocaso.

10.14. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmoprazo.

10.15. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para Parecer Final pela Procuradoria Geral do Município e posterior homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitantevencedor.

10.16. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.17. O resultado do certame será divulgado no sitewww.novalacerda.mt.gov.br no campo Licitações.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição derecursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficáciasuspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação - Superintendência de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

11.5. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, através dos e-mails informados na sessão pública, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Artigo 109 Parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93.

11.6. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão serproferida.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serãoconhecidos.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado oContrato.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesteEdital.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e encaminhado via correspondência postal no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelaAdministração.

12.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominaçõeslegais.

12.4. DA GARANTIACONTRATUAL

12.4.1. No ato da assinatura do contrato, objeto desta licitação, a empresa vencedora deverá prestar garantia de 3% (três por cento) sobre o valor a ela adjudicado, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei8.666/93;

12.4.2. Se a opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será depositado junto ao Banco indicado pelo municipio, devendo o comprovante de depósito ser apresentado imediatamente, em original ou cópia autenticada, no Departamento Administrativo Financeiro, para lançamento

contábil na Secretaria Municipal deFinanças.

12.4.3. Se a opção de garantia se fizer em seguro-garantia ou fiança bancária, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução do contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.4.4. A fiança bancária deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exeqüível na cidade de Nova Lacerda/MT, devendo ter prazo superior ao futuro contrato em pelo menos 30 (trinta)dias.

12.4.5. Caso a garantia seja ofertada em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, não sendo aceitos aqueles emitidos na primeira metade do SéculoXX;

12.4.6. Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do contrato, a CONTRATADA por Lote ficara obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenhaescolhido.

12.4.7. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

NOVA LACERDA

12.4.8. Uma vez aplicada multa à CONTRATADA, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a CONTRATANTE convocar a empresa CONTRATADA para que complemente aquele valor inicialmenteoferecido.

12.4.9. No caso de rescisão do Contrato determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.8666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da Contratada), a garantia será executada para ressarcimento da CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme inciso III do Art. 80 da Lei n.8666/93.

12.4.10. Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados nos incisos XII a XVII do art. 78 daLei n. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia epagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; (conforme § 2º do art. 79 da Lei n. 8.666/93).

12.4.11. A garantia prestada pela CONTRATADA ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída

apósaexecuçãodocontrato,conformedispostono§4ºdoart.56c/c§3ºdoart.40daLei8.666/93,

NOVA LACERDA

devendo o representante da empresa CONTRATADA, entregar requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Finanças.

12.4.12. A qualquer momento a garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento do interessado, respeitadas as modalidades antes previstas. Neste caso, o valor da Garantia será calculado sobre o valor do Contrato ajustado à época dasolicitação.

12.5. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃOFINANCEIRA:

12.5.1. Os preços contratuais serão reajustados segundo o Decreto n.1.054 de 07/02/94 alteradopelo Decreto 1.110 de 13/04/94, observado o disposto no artigo 3º e seu § 1º da Lei 10.192 de 14/02/01, de acordo com os índices de Obras de Construção Civil **– INCC, Coluna 6,** fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, respeitada a periodicidade mínima legal, mediante a seguintefórmula:

R = V (I - Io)Onde:
Io

R = Valor da parcela de Reajustamento procurado.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato dos serviços ou obra a ser reajustado.

Io = Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.

12.5.2. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da **data-base da proposta apresentada na data da concorrência**, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12meses.

12.5.3. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

12.5.4. Os valores a serem pagos à Contratada, caso ocorra o atraso na data prevista , deverão ser atualizados financeiramente, desde que a contratada não tenha dado causa ao atraso, pelos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, conforme disposto no artigo 1º F, da Lei n.9.494, de 10-09-1997, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n.11.960, de 29-06-2009, após decorridos 30 dias da data da emissão do aceite da notafiscal.

12.5.5. Quanto ao cronograma de desembolso, o MUNICÍPIO observará para que o cronograma máximo por período esteja em conformidade com a disponibilidade de recursos financeirosdo

orçamento geral do município e PPA. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados no orçamento geral do Município.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1. A vigência do contrato será de 160 dias podendo ser prorrogado na forma daLei.

13.2. O período para execução das obras objeto deste Projeto Básico seráde:

a) 150 (cento e cinquenta) dias a partir da expedição da Ordem deServiço;

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

14.1.1. Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pelo Município, observando o que dispõe o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Memorial Descritivo e ainda seresponsabilizar:

a) Por qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviçoscontratados;

b) Pelo uso de patentesregistradas;

c) Pela destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma peloMunicípio;

d) Pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou locais deterceiros.

14.1.2. A CONTRATADA deverá antes de iniciar as obras, fixar placa identificativa e informativa, sobre o objeto da licitação, sem qualquer caráter de promoção pessoal de Gestores Públicos, conformedescriçãodaplanilhaorçamentária,indicandoquesetratadeumaobradoMunicípiode Nova lacerda, o nome da empresa que a está executando, a origem dos recursos, prazo de execução e valores, cujos custos deverão estar incluídos na Proposta Comercial.

14.1.3. Indicar o responsável técnico e o preposto por ocasião da celebração docontrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no edital e neste Projeto Básico, oseguinte:

15.1.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento docontrato;

15.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigaçõescontratuais;

15.1.3. Solicitar à licitante vencedora e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução desta licitação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações deprovidências;

15.1.4. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes do objeto contratual executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com asespecificações;

15.1.5. Atestar o recebimento provisório da execução ao final dos serviços e aplicação dos materiais objeto destalicitação;

15.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas datas estipuladas no instrumentocontratual;

15.1.7. Emitir o termo de recebimento definitivo de execução da obra até 90 dias do recebimento provisório.

16. DAS EXIGÊNCIAS DA CONTRATANTE:

16.1. Todos os serviços serão determinados, orientados e fiscalizados pela Secretaria de Obras, através do(s) fiscal(is) da obra por elaindicados;

16.2. Não será permitida abertura de frentes de serviços sem a prévia autorização dafiscalização;

16.3. Os serviços serão executados conforme programação e indicação estabelecidas pelos fiscais;

16.4. Os serviços a serem executados, serão definidos conforme apresentação em notas de serviços, devidamente homologados;

16.5. Os serviços executados em conformidade com as práticas de engenharia serão indicados pelos engenheiros fiscais e a Contratada deverá refazê-los de imediato e sem ônus aContratante;

16.6. Os materiais considerados com defeito, má qualidade e em não conformidade com as exigências das Normas Técnicas Brasileira serão indicados pela fiscalização e deverão ser retirados do canteiro de obras no prazo máximo de 24horas;

16.7. Os serviços realizados após o expediente normal de trabalho (caso ocorram) obedecerão, os mesmos da tabela de preços contratados no processo de licitação, sem alteração dos valores estabelecidos.

17. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

17.1. As medições dos serviços executados serão efetivadas, preferencialmente, no final de cada período mensal, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês. Todavia, a primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Serviço, no final do mês em curso, e a

última medição, após a conclusão do serviço ou da obra, independente do períodomensal.

17.2. As medições mensais constarão de folhas-resumo, contendo a relação dos serviços executados, as quantidades, unidades totais e parciais, conforme cronograma aprovado pela fiscalização.

17.3. Entre duas medições não poderá, decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (MediçãoFinal).

17.4. A medição final, bem como o Termo de Recebimento dos serviços ou da obra será elaborada por Comissão de Engenheiros designados pela Secretaria de Obras.

17.5. As medições acompanhadas de cronograma físico-financeiro devidamente atualizado deverão ser encaminhadas pelo Eng. Fiscal à Secretaria de Obras.

17.6. No processo de medição ou na prestação de contas, conforme o caso deverá constar a alíquota do ISS adotada peloMUNICÍPIO.

17.7. ADMINISTRACÃOLOCAL:

A Administração local será paga proporcional às medições mensais até o limite do valor licitado, não incidirá sobre aditivos, reajustes previsto em lei, se necessário for.

17.7.1. Os serviços serão fiscalizados pela Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, formalmente designada para tanto oServidor:

a) Engº. Civil

NOVA LACERDA

17.8. FORMA DEPAGAMENTO:

17.8.1. O pagamento das medições será efetuado pela Contratante, através de medições mensais com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada.

17.8.2. Obedecido o cronograma e as solicitações da fiscalização, será procedida à medição dos serviços. Atestada a conformidade destes pela fiscalização, o contratado deverá apresentar a Nota Fiscal emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

17.8.3. Será observado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, contados a partir da data final da emissão do aceite da nota fiscal pelafiscalização.

17.8.4. Se o pagamento da medição dos serviços de cada período ocorrer após o 30º (trigésimo) dia de sua realização, por motivo não imputável à Contratada incidirá sobre o valor da mesma atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de

cada parcela até a data do efetivo pagamento.

17.8.5. O pagamento da fatura fica condicionado à comprovação pela contratada de regularidade fiscal, bem como dos seguintes documentos:

a) Matrícula/Cadastro específico da obra de construção civil noINSS;

b) Prova de Recolhimento do FGTS, relativo a todos os empregados da Contratada, correspondente ao mês da última competênciavencida;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própriacertidão.

d) O pagamento da **primeira fatura/nota fiscal** somente poderá ocorrer após a comprovação da apresentação do comprovante de prestação da garantia de execução do contrato de 3% (três) porcento.

17.8.6. Todas as deduções legais permitidas deverão ser devidamente comprovadas e estar consignadas na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de formadiscriminada.

17.8.7. O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer quesejam.

17.8.8. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, esta será formalmente comunicada pela fiscalização de sua situação, para que apresente justificativa e a comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou a pendência, ficará sujeita ao enquadramento nos motivos do artigo 78 da Lein.8.666/93.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO DA OBRA E CESSÃO:

18.1. É vedada a subcontratação do principal do objeto, entendido este como o conjunto de itens para os quais foi exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica operacional para fins de comprovação de execução de serviços com característicassemelhantes.

18.2. A critério do MUNICÍPIO poderá a Contratada, sob o regime de responsabilidade solidária, subcontratar parte da obra ou serviço até o limite de 20% (vinte) por cento do valor global docontrato.

18.3. Somente será permitida a subcontratação de serviços, e não de mão de obraisolada.

18.4. A Contratada, ao solicitar a subcontratação deverá demonstrar e documentar que esta abrangerá, tão somente, etapas dos serviços, e que a subcontratação reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará o principal do objeto por seus próprios meios, assumindo a responsabilidade integral pela qualidade dos serviçoscontratados.

18.5. A empresa contratada deverá informar a subcontratação, previamente e por escrito à fiscalização do Contratante, e deverá apresentar as documentações a seguirrelacionadas:

18.5.1. Relação das obras/serviços a serem subcontratadas, Comprovação de possuir, em seu quadro funcional, profissional qualificado, nos termos da lei, para gerir as obras que lhe forem subcontratadas.

18.5.2. Comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dasubcontratada;

18.5.3. Declaração de que os diretores, responsáveis técnicos, sócios ou empregados da subcontratada não ocupam cargos comissionados da Prefeitura de Nova Lacerda.

18.6. É vedada à licitante vencedora, durante a execução do contrato, subcontratar empresas as quais participaram desta licitação e que foram consideradas inabilitadas ou desclassificadas as propostas nestecertame.

18.7. Qualquer atividade objeto de subcontratação somente poderá ser iniciada, mediante contrato firmado entre a empresa contratada e o seu Subcontratado, a apresentação de todos os documentos exigidos, com a ciência formal da fiscalização doMunicípio.

a) Deverá constar no contrato, a ser firmado entre a Contratada e a(s)Subcontratada(s):

b) Que a empresa contratada é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto destaLicitação;

c) Cláusula especificando as parcelas das obras/serviços subcontratados discriminando suas quantidades e cronograma;

d) Cláusula explicitando que as partes concordam com a emissão, pela fiscalização do Município ora contratante, de atestado técnico em documento único, contemplando as parcelas das obras efetivamente executadas pelasempresas.

18.8. O contrato a ser firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado à fiscalização do Contratante, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquernatureza.

18.9. É causa de rescisão contratual e aplicação de penalidades, a subcontratação sem a ciência escrita doContratante.

18.10. A Subcontratada estará sujeita às exigências relativas a Encargos Sociais e Trabalhistas - EST e Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no presente Edital e normastécnicas.

18.11. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT no CREA ou CAU , conforme condições estabelecidas para a empresa contratada constantes deste edital e seusanexos.

18.12. Caso a Subcontratada não atenda as exigências de qualidade e segurança na execução das obras subcontratadas, o MUNICÍPIO poderá desautorizar asubcontratação.

18.13. O Contratante se reserva no direito de, após a contratação dos serviços, solicitar que a contratada forneça a lista de pessoal técnico e auxiliar da empresa, bem como de suas subcontratadas, para fins de comprovação de suficiência por ele realizada e de determinar a substituição de membros da equipe que não esteja apresentando a qualificação e o rendimento desejado.

18.14. O Contratante se exime de quaisquer responsabilidades relativas à subcontratação, referentes a eventuais ações trabalhistas, decorrentes da subcontratação, inclusive caberá à Contratada assumir talencargo.

18.15. A Contratada se compromete substituir a subcontratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo-se o percentual originalmente contratado até a suaexecuçãototal,notificandooórgãoouentidadecontratante,sobpenaderescisão,semprejuízodas sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

18.16. A Contratada é responsável pela padronização, compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade de todos os serviços subcontratados para execução daobra.

18.17. Não será admitida a cessão do contrato, salvo a hipótese de subcontrataçãocientificada.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executada.

19.2. Durante a execução da obra, verificada a existência de quaisquer falhas que importem em prejuízo ao Município ou a terceiros, serão considerada como inexecução parcial do contrato, sendo que, tal medida não exclui à contratada as sanções previstas de responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos daLei.

19.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem a justificativa aceita pelo Município e resguardadas as disposições dos arts. 86 a 88 da Lei n.8.666/93 acarretará a aplicação das seguintes sançõesadministrativas:

19.3.1. **ADVERTÊNCIA**, nos casos de desatendimentos das determinações regulares dos engenheiros fiscais do contrato, assim como a de seus superiores, ou nos casos de descumprimento, doloso ou culposo do cronograma físico financeiro, e nos demais casos de inexecução parcial do contrato;

19.3.2. **MULTA**, nos seguintesvalores:

a) de 0,33% (zero vírgula trinta e três) por cento, ao dia, incidente sobre o valor da parcela da obra ou serviço em atraso, em até 30 (trinta) dias;

b) de 10% (dez) por cento, sobre o valor da parcela da obra ou do serviço em atraso por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigaçãoassumida;

c) de 15% (quinze) por cento, calculada sobre o valor da contratação, em casos de subcontratação não autorizada peloMUNICÍPIO;

d) de 20% (vinte) por cento, calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigaçãoassumida;

e) de 0,5% (zero vírgula cinco) por cento, calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquerdasdemaiscláusulasoucondiçõesprevistasnoedital,nocontrato,ounalegislaçãoque disciplina a contratação, exceto quando for objeto das sanções previstas nos itens seguintes.

19.3.3. **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintescasos:

a) Subcontratar, total ou parcialmente, a obra ou serviço contratado, associar-se com outrem, ceder ou transferir, total ou parcial o objeto do contrato, bem assim a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, formalizada por meio de termo de aditamento aocontrato;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimentolicitatório;

c) Afastar ou procurar afastar licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, se sujeita à mesma penalidade, o licitante que se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagemoferecida.

19.3.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**pelo período de até 5 (cinco) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos seguintescasos:

a) Obter vantagem indevida ou se beneficiar, injustamente, das alterações ou modificações contratuais, inclusive prorrogações contratuais em prejuízo ao erário público;e,

b) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter

competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto dalicitação.

19.3.5. A aplicação das sanções previstas neste edital ou no contrato não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante ou da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

19.3.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação da aplicação dapenalidade.

19.3.7. O valor da multa poderá ser descontado do valor total da nota fiscal ou do crédito existente no MUNICÍPIO, em favor da CONTRATADA, desde que figure como contratado exclusivamente a mesma CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma dalei.

19.3.8. As multas e outras sanções aplicadas pelo MUNICÍPIO, só poderão ser revistas ou afastadas, por ato motivado do Fiscal do Contrato, ratificado pelo Secretário de Viação eObras.

19.3.9. As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, desde que, para cada sanção, tenha sido apurada uma conduta individualizada e específica, vedada a aplicação de sanções cumulativas para uma mesma conduta, sem prejuízo de outras medidascabíveis.

19.3.10. Em quaisquer das hipóteses previstas nos itens anteriores deverá ser assegurado ao licitante ou à contratada o contraditório e a ampladefesa.

19.3.11. Constatado pelo MUNICÍPIO quaisquer das situações acima previstas para aplicação das sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, o licitante ou a contratada deverá ser notificado, por escrito, sobre as irregularidades em que incorreram, sendo-lhes assegurado vista do processo o qual foram produzidas as provas das irregularidades, bem assim facultada à apresentação de defesa, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no artigo 190 da Lein.8.666/93.

19.3.12. As inconsistências nos projetos básico e executivo, verificadas na realização do objeto desta licitação deverão ser comunicados à fiscalização, para fins de providências, junto à Empresa responsável pela suaelaboração.

19.3.13. As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo específico, que assegurará o contraditório e a ampladefesa.

19.3.14. A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no

inciso anterior.

19.3.15. As penalidades estabelecidas nos itens anteriores serão de competência do Secretário de Viação e Obras, e equipe defiscalização.

20. DAS IMPUGNAÇÕES

20.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito derecurso.

20.1.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pela equipe técnica competente, julgar e responder a impugnação, até o dia útil anterior a data fixada para realização da sessão pública.

20.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a elapertinente.

20.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referidaLei.

20.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@novalacerda.mt.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Superintendência de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

20.5. A decisão do julgamento da impugnação será disponibilizada no sítio oficial do MUNICÍPIO,www.novalacerda.mt.gov.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Assegura-se ao Município de Nova Lacerda o direitode:

21.1.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamentefundamentado.

21.1.2. Adiar a data da sessãopública.

21.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito àcontratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processolicitatório.

21.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelecontidas.

21.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação daspropostas.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

21.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação eclassificação.

21.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada ainclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente daproposta.

21.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

21.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança dacontratação.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do

licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as desteEdital.

21.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmenteaplicáveis.

21.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Comodoro/MT.

21.16. INTEGRAM O PRESENTEEDITAL:

ANEXO I	PROJETO BÁSICO.
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

	DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)
ANEXO IV	DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F (Modelo)
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO (Modelo)
ANEXO VI	TERMO DE CREDENCIAMENTO (Modelo)
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP) (Modelo)
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (Modelo)
ANEXO IX	MINUTA DO CONTRATO

Nova Lacerda - MT, 25 de março de 2022.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO Nº. 003/2022

SECRETARIA DE OBRAS ES SERVIÇOS URBANOS

1. OBJETO:

3. Oobjeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em execução pavimentação asfáltica em TDS, drenagem superficial, passeio público e sinalização em ruas diversas, nos trechos: Avenida Irajá Fagundes Teixeira, Avenida Mal. Rondon - Trechos 01 a 03, Rua Gumercindo FCO. Rego, Rua São Rafael, Rua Vacaria - Trechos 01 e 02, Rua Paraná - Trechos 01 e 02, Rua José Bernegozzi - Trechos 01 e 02. Coordenada Avenida Principal: Av.Irajá Fagundes Teixeira. Coordenada Inicial: 14º28'28.13"S 59º35'20.68"O Coordenada final: 14º28'4.07"S 59º35'18.56"O, numa extensão total de 17.558,72 m², no Município de Nova Lacerda-MT, conforme projeto Arquitetônico, complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais. Convênio 0043/2022.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 QUANTO A NECESSIDADE DAOBRA

Os segmentos das vias objeto desta Licitação foram selecionados de forma a beneficiar a população que não dispõe deste tipo de infra-estrutura.

A pavimentação e drenagem das vias em questão trará inúmeros benefícios, proporcionando uma melhora significativa no tráfego local.

Do ponto de vista socioeconômico a pavimentação justifica-se pelo conforto, segurança e rapidez que dará ao usuário, bem como pela redução do custo operacional que trará a frota de veículos.

A pavimentação prevista é composta de serviços preliminares, administração, terraplenagem, ensaios tecnológicos de solo e asfalto, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, obras complementares, drenagem e órgãos acessórios.

4.2 QUANTO A ESCOLHA DA licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei n.8.666/93, e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis aoobjeto.

Primeiramente, cumpre mencionar que a licitação busca selecionar o contratante que apresente as melhores condições para atender os reclames do interesse público, tendo em vista todas as circunstancias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, etc).

Segundo o art. 6o, inciso VIII, a execução do serviço pode ser realizada de forma indireta, por preço

certo e total, o que o legislador denominou de empreitada por preço global.

NOVA LACERDA

Vale ressaltar, que o menor preço global é aquele que se considera a proposta como um todo, e não apenas os valores unitários dos itens que compõem as planilhas de custos e propostas ofertadas, respeitado os preços unitários do orçamento elaborado pela Administração Pública Municipal (Prefeitura).

Deste modo, no que concerne ao processo licitatório em epígrafe, a de se considerar como menor valor global o valor final do serviço a ser executado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARAHABILITAÇÃO:

5.1 Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por um membro da CPL desde que presente os documentos originais, ou ainda publicado em órgão da Imprensa Oficial desde que esteja perfeitamente legível, sob pena de inabilitação do licitante.***Não serão autenticados quaisquer documentos no ato da sessão pela CPL***. Inseridos no envelope que deverá ser entregue lacrado, identificado com o n.01, devendo constar toda à documentação a seguir listada.

4.2. DO CRC:

4.2.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, devidamente atualizado e vigente na data da sessão deabertura;

4.2.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal eTrabalhista.

4.2.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização dadocumentação;

4.2.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

4.2.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral no Certificado de Registro Cadastral, quando de

suas habilitações deverão comprovar, o capital social ou patrimônio líquido, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo com o critério de julgamento do certame.

6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) certidão de Registro ou inscrição da empresa junto ao CREA da região, ou Conselho Competente.

b) a licitante deverá fazer comprovação de aptidão para execução das obras, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do art. 30, II e § 1º da Lei nº8.666/93.

c) a comprovação de aptidão a ser feita para atender ao que se refere à alínea **"b"**, será por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais, para efeito de satisfazer as exigências relativas à qualificação técnica da empresa para o objeto desta licitação, a licitante deverádemonstrar:

c.1) através de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter a mesma executado obras com objeto de características semelhantes, nas quantidades exigidas pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto desta licitação, conforme as especificações que seseguem:

c.1.1) Apresentar somente atestados ou certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido, devendo indicar com grifos ou indicação sobre as páginas relativas a essas demonstrações, para o fim de apenas facilitar os trabalhos da Comissão de Licitação, destacando os itens que comprovem as respectivasexigências.

c.1.2) Os atestados deverão conter as seguintes informações básicas, no que se refere ao nome do contratado e do contratante, identificação do objeto do contrato, a situação e natureza da obra e/ou serviços executados, bem como asquantitativos.

c.1.3) A relação de máquinas e equipamentos essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, deverá estar acompanhada da declaração de que os mesmos estarão disponíveis na data do recebimento da Ordem de Serviço.

c.1.4) A relação nominal explicita dos profissionais de nível superior, a serem alocados aos serviços objeto desta licitação, com o número de registro no Conselho Regional de

Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho competente e do respectivo título de habilitação, referindo-se, pelo menos, ao engenheiro civil.

c.1.5) a licitante deverá apresentar Termo de Compromisso que a mesma formalizou com os profissionais de nível superior indicados para os fins da comprovação de sua qualificação técnica, que declare que executarão os serviços pertinentes a sua especialidade técnica e operacional, pelo qual a empresa se compromete em dar fiel cumprimento na execução do objeto destalicitação;

d) para o atendimento das comprovações no que se referem às máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, a licitante, fará o respectivo atendimento mediante a apresentação de relação explicita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, dispensáveis as comprovações de propriedade e de localização dosmesmos.

e) além das comprovações previstas nas alíneas **"b","c"** e **"d"** a licitante deverá comprovar que possui no seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA ou Conselho competente, que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme descritoabaixo:

f) a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional comosócio.

g) Declaração contendo pessoal técnico especializado, considerado essencial para cumprimento do objeto licitado, de modo a atender a exigência quanto à equipe mínima; relação esta que deverá constar o nome e a função de cada pessoa, indicando expressamente o(s) Responsável(is) Técnico(s). A licitante deverá declarar disponibilizar para a execução da obra no mínimo os profissionais listados no quadro aseguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD
01	Engenheiro Civil	01

h) Para os fins da comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata as alíneas **"e"** e **"f"**, que corresponde ao disposto no inciso I do § 1º c/c a previsão legal disposta do §10 do art. 30

da Lei nº 8.666/93, a licitante fará declaração formal com a indicação do nome, CPF, nº do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços que a licitante se propõe a participar neste certame.

I) Declaração formal do responsável técnico com firma reconhecida em cartório, quanto a sua disponibilidade para a execução do objeto da licitação.

7. Da Capacitação Técnica –Operacional:

7.6.1.1. Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que a PROPONENTE executou serviços com as seguintescaracterísticas:

A) Comprovação de que o licitante executou serviços, em obra de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, com as seguintes características:

A1 – Execução de pavimento em TSD – 2.904,56 m²,

A2 - Guia (meio fio) e sarjeta conjugada de concreto 726,14 m,

7.4.1.1.3. Os itens acima foram selecionados por serem de maior relevância e maior valor. O orçamento elaborado pelo projetista foi apresentado em etapas, foi feita uma classificação para obtenção dos itens de valor significativo. E os critérios adotados atende ainda a portaria 108/08 do DNIT que define critérios para escolha dos itens de maior relevância e de maior valor, essa portaria foi escolhida pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda por não ter um critério próprio instituído e por se tratar de um órgão do Governo Federal com grande experiência na área deengenharia.

7.4.1.1.4. As quantidades acima estão em percentual inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento), ou seja de cada item descrito na planilha anexa deste edital, **segundo as orientações do TCU em face do Acórdão2656/2007.**

(OBS: As quantidades acima estão em percentual inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento), ou seja de cada item descrito na planilha anexa deste edital, **segundo as orientações do TCU em face do Acórdão 2656/2007).**

6.1.1. Da Capacitação Técnica Profissional:

Comprovação de a licitante possuir em seu quadro de pessoal, na data da licitação, engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) acompanhado da certidão de registro do(s) respectivos atestados de responsabilidade de execução do(s) seguinte(s) serviço(s) compatível com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa de direito público ou privado.

Engenheiro Civil, com a seguinte experiência profissional:

A) Comprovação de que o licitante executou serviços, em obra de grau de complexidade igualou superior ao objeto licitado, com as seguintescaracterísticas:

A1 – Execução de pavimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) ou TSD –,

A2 - Guia (meio fio) e sarjeta conjugada de concreto,

A3 – Execução de imprimação .

8. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS, FORMA DE PAGAMENTO EFISCALIZAÇÃO:

8.1. As medições dos serviços executados serão efetivadas, preferencialmente, no final de cada período mensal, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês. Todavia, a primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Serviço, no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão do serviço ou da obra, independente do períodomensal.

8.2. As medições mensais constarão de folhas-resumo, contendo a relação dos serviços executados, as quantidades, unidades totais e parciais, conforme cronograma aprovado pelafiscalização.

8.3. Entre duas medições não poderá, decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (MediçãoFinal).

8.4. A medição final, bem como o Termo de Recebimento dos serviços ou da obra será elaborada por Comissão de Engenheiros designados pela Secretaria de Viação e Obras.

8.5. As medições acompanhadas de cronograma físico-financeiro devidamente atualizado deverão ser encaminhadas pelo Eng. Fiscal à Secretaria de Viação e Obras.

8.6. No processo de medição ou na prestação de contas, conforme o caso deverá constar a alíquota do ISS adotada peloMUNICÍPIO.

8.7.ADMINISTRAÇÃO LOCAL– A administração local será paga proporcional às medições mensais até o limite do valor licitado, e não incidirá sobre os aditamentos e reajustes previstos emLei.

9. FORMA DEPAGAMENTO:

9.1. O pagamento das medições será efetuado pela Contratante, através de medições mensais com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada.

9.2. Obedecido o cronograma e as solicitações da fiscalização, será procedida à medição dos serviços. Atestada a conformidade destes pela fiscalização, o contratado deverá apresentar a Nota Fiscal emitidas em nome da Prefeitura Municipal.

9.3. Será observado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, contados a partir da data final da

emissão do aceite da nota fiscal pelafiscalização.

9.4. Se o pagamento da medição dos serviços de cada período ocorrer após o 30º (trigésimo) dia de sua realização, por motivo não imputável à Contratada incidirá sobre o valor da mesma atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivopagamento.

9.5. O pagamento da fatura fica condicionado à comprovação pela contratada de regularidade fiscal, bem como dos seguintesdocumentos:

a) Matrícula/Cadastro específico da obra de construção civil noINSS;

b) Prova de Recolhimento do FGTS, relativo a todos os empregados da Contratada, correspondente ao mês da última competênciavencida;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própriacertidão.

d) O pagamento da **primeira fatura/nota fiscal** somente poderá ocorrer após a comprovação da apresentação do seguro contra riscos de engenharia, com validade para todo o período de execução da obra, como também a apresentação do comprovante de prestação da garantia de execução do contrato de 3% (três) porcento.

9.6. Todas as deduções legais permitidas deverão ser devidamente comprovadas e estar consignadas na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de formadiscriminada.

9.7. O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer quesejam.

9.8. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, esta será formalmente comunicada pela fiscalização de sua situação, para que apresente justificativa e a comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou a pendência, ficará sujeita ao enquadramento nos motivos do artigo 78 da Lein.8.666/93.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:

10.1. Os preços contratuais serão reajustados segundo o Decreto n.1.054 de 07/02/94 alterado pelo Decreto 1.110 de 13/04/94, observado o disposto no artigo 3º e seu § 1º da Lei 10.192 de 14/02/01, de acordo com os índices de Obras de Construção Civil **– INCC, Coluna 6,** fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, respeitada a periodicidade mínima legal, mediante a seguintefórmula:

R = V (I - Io)Onde:

Io

R = Valor da parcela de Reajustamento procurado.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato dos serviços ou obra a ser reajustado.

Io = Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.

10.2. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da **data-base da proposta apresentada na data da concorrência**, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12meses.

10.3. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

10.4. Os valores a serem pagos à Contratada, caso ocorra o atraso na data prevista , deverão ser atualizados financeiramente, desde que a contratada não tenha dado causa ao atraso, pelos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, conforme disposto no artigo 1º F, da Lei n.9.494, de 10-09-1997, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n.11.960, de 29-06-2009, após decorridos 30 dias da data da emissão do aceite da notafiscal.

10.5. Quanto ao cronograma de desembolso, o MUNICÍPIO observará para que o cronograma máximo por período esteja em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do orçamento geral do município e PPA. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados no orçamento geral doMunicípio.

11. DASSANÇÕES:

11.1. A contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executada.

11.2. Durante a execução da obra, verificada a existência de quaisquer falhas que importem em prejuízo ao Município ou a terceiros, serão considerada como inexecução parcial do contrato, sendo que, tal medida não exclui à contratada as sanções previstas de responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos daLei.

11.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem a justificativa aceita pelo Município e resguardadas as disposições dos arts. 86 a 88 da Lei n.8.666/93

acarretará a aplicação das seguintes sançõesadministrativas:

11.3.1. **ADVERTÊNCIA**, nos casos de desatendimentos das determinações regulares dos engenheiros fiscais do contrato, assim como a de seus superiores, ou nos casos de descumprimento, doloso ou culposo do cronograma físico financeiro, e nos demais casos de inexecução parcial do contrato;

11.3.2. **MULTA**, nos seguintesvalores:

a) de 0,33% (zero vírgula trinta e três) por cento, ao dia, incidente sobre o valor da parcela da obra ou serviço em atraso, em até 30 (trinta) dias;

b) de 10% (dez) por cento, sobre o valor da parcela da obra ou do serviço em atraso por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigaçãoassumida;

c) de 15% (quinze) por cento, calculada sobre o valor da contratação, em casos de subcontratação não autorizada peloMUNICÍPIO;

d) de 20% (vinte) por cento, calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigaçãoassumida;

e) de 0,5% (zero vírgula cinco) por cento, calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer das demais cláusulas ou condições previstas no edital, no contrato, ou na legislação que disciplina a contratação, exceto quando for objeto das sanções previstas nos itens seguintes.

11.3.3. **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintescasos:

a) Subcontratar, total ou parcialmente, a obra ou serviço contratado, associar-se com outrem, ceder ou transferir, total ou parcial o objeto do contrato, bem assim a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, formalizada por meio de termo de aditamento aocontrato;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimentolicitatório;

c) Afastar ou procurar afastar licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, se sujeita à mesma penalidade, o licitante que se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagemoferecida.

11.3.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**pelo período de até 5 (cinco) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos seguintescasos:

a) Obter vantagem indevida ou se beneficiar, injustamente, das alterações ou modificações

contratuais, inclusive prorrogações contratuais em prejuízo ao erário público;e,

b) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto dalicitação.

11.3.5. A aplicação das sanções previstas neste edital ou no contrato não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante ou da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação da aplicação dapenalidade.

11.3.7. O valor da multa poderá ser descontado do valor total da nota fiscal ou do crédito existente no MUNICÍPIO, em favor da CONTRATADA, desde que figure como contratado exclusivamente a mesma CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma dalei.

11.3.8. As multas e outras sanções aplicadas pelo MUNICÍPIO, só poderão ser revistas ou afastadas, por ato motivado do Fiscal do Contrato, ratificado pelo Secretário de Viação eObras.

11.3.9. As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, desde que, para cada sanção, tenha sido apurada uma conduta individualizada e específica, vedada a aplicação de sanções cumulativas para uma mesma conduta, sem prejuízo de outras medidascabíveis.

11.3.10. Em quaisquer das hipóteses previstas nos itens anteriores deverá ser assegurado ao licitante ou à contratada o contraditório e a ampladefesa.

11.3.11. Constatado pelo MUNICÍPIO quaisquer das situações acima previstas para aplicação das sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, o licitante ou a contratada deverá ser notificado, por escrito, sobre as irregularidades em que incorreram, sendo-lhes assegurado vista do processo o qualforamproduzidas as provas das irregularidades, bem assim facultada à apresentação de defesa, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no artigo 190 da Lein.8.666/93.

11.3.12. As inconsistências nos projetos básico e executivo, verificadas na realização do objeto desta licitação deverão ser comunicados à fiscalização, para fins de providências, junto à Empresa responsável pela suaelaboração.

11.3.13. As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo específico, que assegurará o contraditório e a ampladefesa.

11.3.14.A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3.15. As penalidades estabelecidas nos itens anteriores serão de competência do Secretário de Viação e Obras, e equipe de fiscalização.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DOSSERVIÇOS:

12.1 A vigência do contrato será de 160 dias podendo ser prorrogado na forma daLei.

12.2 O período para execução das obras objeto deste Projeto Básico será de:

150 (CENTO CINQUENTA) dias a partir da expedição da Ordem deServiço

13. DESCRIÇÃO DOSERVIÇO:

13.1.O objeto da presente licitação, contem os seguintes serviços: serviços preliminares, administração, terraplenagem, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, obras complementares, drenagem e órgãos acessórios.

13.2. Referentes a execução dos serviços em caso de qualquer impossibilidade de executar conforme projeto e especificações, nesses casos especiais, serão feitos levantamentos e adequação para as condições encontradas na época da execução, com adequação do projeto e planilhas, conforme for estabelecido pelo engenheiro fiscal indicado pela Contratante.

13.3 O objeto desta licitação contem:

serviços preliminares, administração, terraplenagem, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, obras complementares, drenagem e órgãos acessórios, conforme projeto nos valores de;

14. DA SUBCONTRATAÇÃO DA OBRA ECESSÃO:

14.1. É vedada a subcontratação do principal do objeto, entendido este como o conjunto de itens para os quais foi exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica operacional para fins de comprovação de execução de serviços com característicassemelhantes.

14.2. A critério do MUNICÍPIO poderá a Contratada, sob o regime de responsabilidade solidária, subcontratar parte da obra ou serviço até o limite de 20% (vinte) por cento do valor global docontrato.

14.3. Somente será permitida a subcontratação de serviços, e não de mão de obraisolada.

14.4. A Contratada, ao solicitar a subcontratação deverá demonstrar e documentar que esta abrangerá, tão somente, etapas dos serviços, e que a subcontratação reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará o principal do objeto por seus próprios meios, assumindo a

responsabilidade integral pela qualidade dos serviçoscontratados.

14.5. A empresa contratada deverá informar a subcontratação, previamente e por escrito à fiscalização do Contratante, e deverá apresentar as documentações a seguirrelacionadas:

14.5.1. Relação das obras/serviços a serem subcontratadas, Comprovação de possuir, em seu quadro funcional, profissional qualificado, nos termos da lei, para gerir as obras que lhe forem subcontratadas.

14.5.2. Comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dasubcontratada;

14.5.3. Declaração de que os diretores, responsáveis técnicos, sócios ou empregados da subcontratada não ocupam cargos comissionados da Prefeitura de Nova Lacerda.

14.6. É vedada à licitante vencedora, durante a execução do contrato, subcontratar empresas as quais participaram desta licitação e que foram consideradas inabilitadas ou desclassificadas as propostas nestecertame.

12.7. Qualquer atividade objeto de subcontratação somente poderá ser iniciada, mediante contrato firmado entre a empresa contratada e o seu Subcontratado, a apresentação de todos os documentos exigidos, com a ciência formal da fiscalização do Município.

14.8. Deverá constar no contrato, a ser firmado entre a Contratada e a(s)Subcontratada(s):

a) Que a empresa contratada é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto destaLicitação;

b) Cláusula especificando as parcelas das obras/serviços subcontratados discriminando suas quantidades e cronograma;

c) Cláusula explicitando que as partes concordam com a emissão, pela fiscalização do Município ora contratante, de atestado técnico em documento único, contemplando as parcelas das obras efetivamente executadas pelasempresas.

14.9. O contrato a ser firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado à fiscalização do Contratante, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquernatureza.

14.10. É causa de rescisão contratual e aplicação de penalidades, a subcontratação sem a ciência escrita doContratante.

14.11. A Subcontratada estará sujeita às exigências relativas a Encargos Sociais e Trabalhistas - EST e Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no presente Edital e normastécnicas.

14.12. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT no CREA ou CAU , conforme condições estabelecidas para a empresa contratada constantes deste edital e seusanexos.

14.13. Caso a Subcontratada não atenda as exigências de qualidade e segurança na execução das obras subcontratadas, o MUNICÍPIO poderá desautorizar asubcontratação.

14.14. O Contratante se reserva no direito de, após a contratação dos serviços, solicitar que a contratada forneça a lista de pessoal técnico e auxiliar da empresa, bem como de suas subcontratadas, para fins de comprovação de suficiência por ele realizada e de determinar a substituição de membros da equipe que não esteja apresentando a qualificação e o rendimento desejado.

14.15. O Contratante se exime de quaisquer responsabilidades relativas à subcontratação, referentes a eventuais ações trabalhistas, decorrentes da subcontratação, inclusive caberá à Contratada assumir talencargo.

14.16. A Contratada se compromete substituir a subcontratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo-se o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

14.17. A Contratada é responsável pela padronização, compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade de todos os serviços subcontratados para execução daobra.

NOVA LACERDA

14.18. Não será admitida a cessão do contrato, salvo a hipótese de subcontrataçãocientificada.

15. EXIGÊNCIAS DACONTRATANTE:

15.1. Todos os serviços serão determinados, orientados e fiscalizados pela SMVO, através do(s) fiscal(is) da obra por elaindicados;

15.2. Não será permitida abertura de frentes de serviços sem a prévia autorização dafiscalização;

15.3. Os serviços serão executados conforme programação e indicação estabelecidas pelos fiscais/SMVO;

15.4. Os serviços a serem executados, serão definidos conforme apresentação em notas de serviços, devidamente homologados pela SMVO;

15.5. Os serviços executados em conformidade com as práticas de engenharia serão indicados pelos engenheiros fiscais e a Contratada deverá refazê-los de imediato e sem ônus aContratante;

15.6. Os materiais considerados com defeito, má qualidade e em não conformidade com as exigências das Normas Técnicas Brasileira serão indicados pela fiscalização e deverão ser retirados do canteiro de obras no prazo máximo de 24horas;

15.7. Os serviços realizados após o expediente normal de trabalho (caso ocorram) obedecerão, os mesmos da tabela de preços contratados no processo de licitação, sem alteração dos valores estabelecidos.

16. OBRIGAÇÕES DACONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

16.1. Apresentar no quadro pessoal, técnicos capacitados e qualificados para execução dos serviços previstos no objeto destalicitação;

16.2. Dar condições aos colaboradores e técnicos designados para executarem os serviços supramencionados, obrigatoriamente: Equipamento para Proteção Individual (EPI), crachás e uniformes com logomarca da CONTRATADA identificando os mesmos no local de trabalho, bem como a visualização para a população local, transeuntes e engenheirosfiscais;

16.3. Prestar esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação, quando solicitados pela CONTRATANTE e demais órgãoscontratadores;

16.4. Assumir responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos bem como: taxas, tarifas, contribuições, emolumentos e demais tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

16.5. Permitir e assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar os serviços objeto destalicitação;

16.6. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus colaboradores, diretamente à SMVO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

16.7. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização daSMVO;

16.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à SMVOou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.9. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, inclusive acidentes que possam vir a acontecer no local e em função da obra, aos contratados pela empresa, transeuntes e outros, ocorridos por sua culpa ou dolo, ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades

decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Projeto Básico e doEdital;

16.10. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico e no Edital.

16.11. Manter durante a execução da obra Técnico em segurança do trabalho obedecendo aos critérios e normas do ministério do trabalho e da legislaçãovigente.

16.12. A contratada deverá ao final da obra entregar o Asbuilt para acontratante.

17. OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no edital e neste Projeto Básico, o seguinte:

17.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento docontrato;

17.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigaçõescontratuais;

17.3. Solicitar à licitante vencedora e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução desta licitação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações deprovidências;

17.4. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes do objeto contratual executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com asespecificações;

17.5. Atestar o recebimento provisório da execução ao final dos serviços e aplicação dos materiais objeto destalicitação;

17.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas datas estipuladas no instrumentocontratual;

17.7. Emitir o termo de recebimento definitivo de execução da obra até 90 dias do recebimento provisório.

18. PROPOSTA

18.1. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, conforme definido pelas planilhas anexas, não podendo os preços unitários serem superiores ao apresentados pela Administração(Prefeitura).

18.2. As licitantes apresentarão o demonstrativo de **composição analítica do BDI e de todos os serviços** adotados nas propostas, detalhando, ainda, o percentual de serviços, equipamentos e

materiais.

18.3. Na composição de custos unitários as licitantes deverão apresentar discriminadamente as parcelas referentes à mão-de-obra, materiais, equipamentos eserviços.

18.4.A licitante deverá apresentar a composição da taxa de encargos sociais utilizado em seu orçamento;

18.5. Não observada, na proposta de preços, as condições estabelecidas nos subitens acima, a proposta serádesclassificada.

18.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas, indicando como limite dos preços a mediana constante nas tabelas oficiais utilizadas no orçamento elaborado pela Empresa responsável peloProjeto.

18.7. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou paramenos.

18.8. Só será aceita cotação em moeda corrente nacional, ou seja, R$ (Real), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além doscentavos.

18.9.O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias da data da abertura.

18.10. Cronograma físico-financeiro detalhado de execução das obras e serviços, objeto desta licitação, observadas as condições constantes no memorial descritivo, com periodicidademensal;

18.11. A proposta das licitantes levará em consideração que as obras/serviços deverão ser entregues em perfeitas condições defuncionamento;

18.12. Declaração de que serão utilizados equipamentos, em perfeitas condições de operacionalidade, que atendam a demanda e especificações técnicas exigidas para as obras e serviços, objeto(s) destalicitação;

18.13. Prazo de execução dos serviços seráde:

150 (cento e cinquenta) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço

19. <u>ADMINISTRACÃOLOCAL:</u>

A Administração local será paga proporcional às medições mensais até o limite do valor licitado, não incidirá sobre aditivos, reajustes previsto em lei, se necessário for.

19.1. Os serviços serão fiscalizados pela Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, formalmente designada para tanto os Servidores:

Engº. Civil

20 – DAGARANTIA

20.1. Se a opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será depositado junto ao Banco indicado pelo municipio, devendo o comprovante de depósito ser apresentado imediatamente, em original ou cópia autenticada, no Departamento Administrativo Financeiro, para lançamento contábil na Secretaria Municipal deFinanças.

20.2. Se a opção de garantia se fizer em seguro-garantia ou fiança bancária, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução do contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

20.3. A fiança bancária deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exeqüível na cidade de Nova Lacerda/MT, devendo ter prazo superior ao futuro contrato em pelo menos 30 (trinta)dias.

20.4. Caso a garantia seja ofertada em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, não sendo aceitos aqueles emitidos na primeira metade do SéculoXX;

20.5. Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do contrato, a CONTRATADA por Lote ficara obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenhaescolhido.

20.6. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

20.7. Uma vez aplicada multa à CONTRATADA, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a CONTRATANTE convocar a empresa CONTRATADA para que complemente

aquele valor inicialmenteoferecido.

20.8. No caso de rescisão do Contrato determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.8666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da Contratada), a garantia será executada para ressarcimento da CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme inciso III do Art. 80 da Lei n.8666/93.

20.9. Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados nos incisos XII a XVII do art. 78 daLei n. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia epagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; (conforme § 2º do art. 79 da Lei n. 8.666/93).

20.10. A garantia prestada pela CONTRATADA ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída apósaexecuçãodocontrato,conformedispostono§4ºdoart.56c/c§3ºdoart.40daLei8.666/93,devendo o representante da empresa CONTRATADA, entregar requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Finanças.

20.11. A qualquer momento a garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento do interessado, respeitadas as modalidades antes previstas. Neste caso, o valor da Garantia será calculado sobre o valor do Contrato ajustado à época dasolicitação.

21. SUGESTÃO DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública – Empreitada Global, sob o regime de execução indireta de empreitada por preçoglobal.

NOVA LACERDA

Nova Lacerda-MT, 25 de março de 2022

Responsável pela elaboração do Projeto Básico

SECRETÁRIO DA PASTA:

ASSINATURA:_____

(papel timbrado da empresa)

ANEXO II – MODELO

ESPELHO DA PROPOSTA DE PRECOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Tomada de Preço N./2022

ApresentamosaV.Sas.nossapropostaparaexecuçãodosserviçosde .....,
Para o Lote o valor global do lotede**R$**_____(_____), para execução em() dias consecutivos, **conforme Planilhas de Precosanexa**.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a PMNL.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do termo de referencia e anexos, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de () dias corridos, a contar da data de abertura dalicitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira deIdentidadenº._____expedida em__/__/__, Órgão Expedidor_____, eCPF nº_____, como representante desta Empresa.

Declaramos de que serão utilizados equipamentos, em perfeitas condições de operacionalidade, que atendam a demanda e especificações técnicas exigidas para as obras e serviços, objeto(s) destalicitação;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____,_____de_____de 2022.

_____
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE/CNPJ

(papel timbrado da empresa)

ANEXO III – MODELO

TOMADA DE PREÇO N. /2022

DECLARAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO
EATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa_____,inscrita no CNPJ nº._____,localizadaà_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidadenº_____e doCPFnº._____, **DECLARA** para os devidos fins que em conformidade com a Lei n.º8.666/93:

Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

Inexistem fatos supervenientes ao seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para este certame;

Cumprimos todos os requisitos de habilitação solicitados no instrumento convocatório.

_____,_____de_____de 2022.

_____
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(papel timbrado da empresa)

ANEXO IV – MODELO

TOMADA DE PREÇO N. /2022

DECLARAÇÃO

TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Declaramos em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93; que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze)anos.

_____,_____de_____de 2022

NOVA LACERDA

_____
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.

(papel timbrado da empresa)

ANEXO V – MODELO

TP N./2022

DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Em conformidade com a Lei n.º 8666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições aseguir:
   _____validade_____
   _____validade_____

2. Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.

_____,_____*de*_____*de 2022.*

_____
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal

(papel timbrado da empresa)

ANEXO VI – MODELO

TP N. /2019

TERMO DECREDENCIAMENTO

Aempresa_____, inscrita no CNPJ nº._____, estabelecidanoendereço_____, declara que está sendo representadapeloSr(a)_____portador(a) do RG n°._____e doCPFnº._____, para os fins previstos no Edital desta Concorrência, podendo formular proposta, bem como interpor recursos, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a estecertame.

_____,_____de_____de 2019.

_____

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII - MODELO

TP N/2019

DECLARAÇÃO

ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa_____com sedena _____*(endereço completo)*, constituída na Junta Comercial em/ /_____,sobNIREnº_____e inscrita no CNPJ sob nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº_____e do CPFnº _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, LC147/2014.

_____,_____de_____de 2019.

_____

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII – MODELO

TP N./2019

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº_____e Insc. Estadual Nº_____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal oSrº(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº _____e doCPFNº_____, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da leique:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no edital e seus anexos do presente certame, relativo à Prefeitura Municipal de Nova lacerda.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direitorecursal.
3. Garantimos a entrega dos serviços no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.
4. Declaramos que no nosso quadro não existe empregados, servidores púbicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, ou de qualqueroutra.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____,_____de_____de2019.

_____

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE/CNPJ

ANEXO IX

MINUTA DO ONTRATO

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT**,inscrita no CNPJ sob o nº..., sediado em...,nesteatorepresentadopeloPrefeito MunicipalUilson Jose da Silva, portador do RG. nº_____, inscrito no CPF. sob onº _____, residente e domiciliado no..., doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº ____, com sede na _, nº ___, bairro _____, em __, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato,por_____,portadordacéduladeidentidadenº_____SSP-___e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, considerando o constantenoprocessolicitatórionº _____,eemobservânciaao dispostonaLeinº8.666/93,edemaisnormasaplicáveis,RESOLVEM celebraropresenteContratonosseguintes termosecondições:

DAFINALIDADE OpresenteContratotemporfinalidadeformalizaro relacionamentocontratualcom vistasa execuçãodostrabalhosdefinidose especificadosnaCLÁUSULAPRIMEIRA-OBJETO,sendoquesualavraturafoi regularmenteautorizadaemdespachodatadode.....doPrefeito Municipal.

DOFUNDAMENTOLEGAL – Estaadjudicaçãodecorredelicitaçãosoba modalidadedeTOMADA DE PREÇO,nostermosecondiçõesdoEDITALnº.....cujoresultadofoihomologadoemdatade.....pelo Prefeito Municipal,conformeconstadoProcessoAdministrativoacimamencionado,submetendo-seaspartesàsdisposiçõesconstantesdaLeinº8.666,de21.06.93esuasalteraçõesposteriores.

CLÁUSULAPRIMEIRA-DOOBJETO ConstituiobjetodesteContrato,Contratação de empresa para execução global de serviços na recuperação de 25 km estradas vicinais que liga sede do município a Gleba Santa Paula no Município de Nova Lacerda-MT, conforme projeto em anexo.

PARÁGRAFOPRIMEIRO – Nenhumaalteração,modificação,acréscimooudecréscimo,variação,aumentooudiminuiçãodequantidadeoudevalores,oudas especificaçõesedisposiçõescontratuaispoderáocorrer,inclusivequantoàhabilitaçãoequalificaçãodaCONTRATADAnocertamelicitatório,salvoquandoesegundoa formaeascondiçõesprevistasnaLeinº.8.666de21.06.93.

PARÁGRAFOSEGUNDO-Antesdaassinaturadocontratoedequalqueralteraçãoou termoaditivo,deverãoseranexadasaoprocessodeclaraçõesrelativasaconsultaon-linedoSICAF(Art.55,incisoXIIIdaLei8.666/93),acercadasituaçãocadastralda Contratada,bemcomoconsultaaoCADIN,nostermosdoart.6º,II,daleinº10.522/2002.

PARÁGRAFOTERCEIRO-Asconsultasaqueserefereoparágrafoanteriordeverão serrepetidasantesdecadapagamentodasmedições,ocorridasnodecorrerda contratação.Sendoconstatadaqualquerirregularidadeemrelaçãoàsituaçãocadastraldacontratada,estaseráformalmentecomunicadadesuasituaçãoirregular,paraque apresentejustificativaecomprovaçãoderegularidade.Casonãoseverifiquequea

empresaregularizousuasituação,estarásujeitaaoenquadramentonosmotivosdo Art.78,daLeinº.8666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – ACONTRATADAe/ousuas SUBCONTRATADAS fornecerão,mensalmente,declaraçãoporescrito dequeestãocumprindo integralmentecomtodasasobrigaçõestrabalhistasepr evidenciáriasdecorrentes destecontrato,deacordocomodispostonoart.71,daLeinº8.666/93.

CLÁUSULASEGUNDA – DOREGIMEDEEXECUÇÃO – OsserviçoscontratadossobaformadeEMPREITADAPORPREÇO GLOBAL,deacordocomoProjetoeo QuadrodeQuantidadesconstantedoEdital,atendidaasespecificaçõesfornecidas peloMinistério da Integração,devendoaContratadaalocartodososequipamentos,pessoalemateriais necessáriosequetomarátodasasmedidasparaassegurarumcontroledequalidade adequado.Seráobservadoodispostonascláusulasaseguir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOSPREÇOSUNITÁRIOS – Ospreçosunitárioscorrespondentesacadaserviçocontratadosãoosconstantesdapropostada CONTRATADA,aceitanalicitaçãoacimareferida,cujasplanilhasconstituemos anexosintegrantesdesteinstrumento,devidamenterubricadospelosrepresentantes daspartescontratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DOPAGAMENTO – DOREAJUSTAMENTO – Omunicípio pagaráàcontratada,pelosserviçoscontratadoseexecutados,ospreçosintegrantesdapropostaaprovada,ressalvadaaincidênciadereajustamentoeaocorrênciade imprevistos.Ficaexpressamenteestabelecidoqueospreçosunitáriosincluemtodososcustosdiretoseindiretosparaaexecuçãodosserviços,deacordocomascondiçõesprevistasnasEspecificaçõesenasNormascontidasnesteEditalede mais documentosdalicitação,constituindoassimsuaúnicaremuneraçãopelostrabalhos contratadoseexecutados.

PARÁGRAFOPRIMEIRO – Emitidooatestadodeconformidade,ocontratadodeverá apresentarnasededaPrefeitura Municipal de Nova Lacerda,anotafiscalcorrespondenteàmedição,queseráencaminhada, após devidamenteatestadapelo setor responsável.

PARÁGRAFOSEGUNDO – Seráobservadooprazodeaté30(trinta)dias,para pagamento,contadosapartirdadatadaemissãodoaceitenanotafiscal.

PARÁGRAFOTERCEIRO Osvaloresaserempagos,nocasodeocorreratraso quantoàdataprevistadepagamento,serãoatualizadosfinanceiramente,desdequeo Contratadonãotenhadadocausaaatraso,pelosíndicesdevariaçãodoIPCA/IBGE, emvigor,adotadospelalegislaçãofederalregedoradaordemeconômica,desdea datadaemissãodo**aceitenanotafiscal**atéadatadoefetivo pagamento,ressalvadaaresponsabilidadedaContratada,estabelecidanosubitem**19.1.3**doEDITAL.

PARAGRAFOQUARTO – Aparceladospreçoscontratuaisem Reaispoderãoser reajustadospelosíndicessetoriaisutilizadospelaFundaçãoGetulioVargas,após1(um)ano,desdeomêsdaproposta queéomesmodoorçamentopreestabelecidonoedital,nostermosdo Art.3º§1ºdaLeinº10.192,de14/02/01.Nãoseadmitiránenhumencargofinanceiro, comojuros,despesasbancáriaseônussemelhantes.

CLÁUSULA QUINTA – DOVALORDOCONTRATO – EMPENHOEDOTAÇÃO(1) DOVALOR-Ovalorestimadodopresente Contrato,apreçosiniciais,éde R$.....(.....)(2)-DOEMPENHOEDOTAÇÃO:Adespesa,nocorrente exercício,naparteneleaserexecutada,correráacontadadotaçãodoOrçamentaria:

04.00- Secretaria de Obras e serviços Públicos
04.04- Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais
1.044- Construção, Ampl. e Reforma de Pontes/ Estradas não pavimentadas
4.4.90.51- Obras e instalações.

PARÁGRAFOÚNICO- Nosexercíciosseguintes,duranteavigênciadocontrato,as despesasrespectivasserãoempenhadas,emrelaçãoaparteaserexecutada, indicando-seoscréditoseempenhosparaasuacoberturaemtermosaditivosaserem então lavradospelomunicípio.

CLÁUSULA SEXTA – DOSPRAZOSESUASPRORROGAÇÕES – Oprazoparaaconclusãodostrabalhosdefinidosna CLÁUSULAPRIMEIRAéde240(Duzentos e quarenta)diasconsecutivos.Estesprazosserãocontadosapartirdadatadorecebimento da OrdemdeServiço,observados,duranteasuaexecução,osprazosdeetapas conformeprevistonocronogramafísicoqueconstituiparteintegrantedesteContrato.
PARÁGRAFOPRIMEIROOsprazosaquireferidospoderãoserprorrogadosem conformidadecomodispostonoArt.57,daLeinº8.666/93de21/06/1993esuas posterioresalterações.

PARÁGRAFOSEGUNDO – Duranteaexecuçãodostrabalhosnãoserãoadmitidas paralisaçõesdosserviçosporprazo,parceladoouúnico,superiora20(vinte) diasconsecutivos,salvopormotivodeforçamaior,aceitoporambasaspartes contratantes,excluídasquaisquerindenizações.

Nacontagemdoprazodevigênciaestabelecidonesteinstrumento,excluir-se-áodiadoinicioeincluir-se-áodovencimento,conformedispostonoArt.110daLeinº.8.666/93de21.06.93.Sóseiniciamevencemosprazosprevistosnesteinstrumento emdiadeexpediente.

PARÁGRAFOTERCEIRO Ostrabalhosexecutadosserãorecebidosem conformidadecomasdisposiçõesconstantesdaLeinº.8.666de21.06.93esuas posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DASGARANTIASDEEXECUÇÃO – “Emgarantiadafieleefetivaexecuçãodostrabalhoscontratados,aCONTRATADAprestoucaução,soba modalidadede.....,fornecidapela.....,emdatade.....,novalordeR$.....(.....), CORRESPONDENTEA5%(CINCOPORCENTO)DOVALORAPREÇOSINICIAIS DOCONTRATO,conformeGuiadeRecolhimentodenúmero.....,efetivada emdatade.....,queintegraopresenteinstrumento.”

PARÁGRAFOPRIMEIRO-Duranteaexecuçãodostrabalhos,aCONTRATADAreforçaráacauçãoacimareferidademodoaperfazer,permanentemente,umtotal correspondentea5%(cincoporcento)dovalorcontratualapreçosiniciaise reajustamentos,seoshouver.

PARÁGRAFOSEGUNDO-Arestituiçãodosvalorescaucionadosocorreránaformae segundoosprocedimentosprevistosnaLeino8.666de21/06/93esuasalterações posteriores.

CLÁUSULAOITAVA-DOSDIREITOSEPRERROGATIVAS – Constituemdireitoseprerrogativas,alémdosprevistosemoutrasleis,osconstantesdos artigos58,59e77a80daLeino8.666de21/06/93,esuasalteraçõesposteriores.

CLAUSULANONA-DASOBRIGAÇÕESDACONTRATADA – ACONTRATADAseobrigaamanter,durantetodaaexecuçãodocontrato,emcompatibilidadecomas obrigaçõesporelaassumidas,todasascondiçõesdehabilitaçãoequalificação exigidasnalicitação.

PARÁGRAFOPRIMEIRO-ACONTRATADAdeverámanteraRegularidadeFiscal conformeexigidonosubitem13.3e19.1.3desteEdital,inclusivequantoao recolhimentodoISSQNaomunicípiodolocaldaPrestaçãodoServiço,durantetoda execuçãodocontrato.

PARÁGRAFOSEGUNDO: Havendoconstataçãodeinscriçãodeinadimplência contratadanoscadastrosSICAFeCADIN,aempresaseráNotificadaacercada situaçãoirregularparaquepresteinformaçõesnoprazode30(trinta)diasacercada regularizaçãodainadimplênciaouapresentejustificativas,sobpenaderescisão unilateraldocontratoeaplicaçãodemultaporimposiçãodosarts.78,IIe55,XIII,daLeinº8.666/93.

PARAGRAFOTERCEIRO: NoscasosdeinérciadaContratadaounãoacolhimento dasjustificativasapresentadas,persistindoainscriçãoinadimplente,deveráagestoradocontrato,apósaexpiraçãodoprazoassinaladonoParágrafoanterior, promoverarescisãounilateraldocontrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DASPENALIDADES – Aempresavencedoradocertameresponderáadministrativamentepelaqualidade eeficiênciadaobraporelaexecutado,eessaseestenderáatéafinalizaçãodaobra.

PARÁGRAFOPRIMEIRO-Averificação,durantearealizaçãodaobra,dequaisquer falhasqueimportememprejuízoàAdministraçãoouterceiros,serãoconsideradas comoinexecuçãoparcialdocontrato.

PARÁGRAFOSEGUNDO-Seráaempresaresponsabilizadaadministrativamenteporfalhasouerrosnaexecuçãoquevieremaacarretarprejuízos aomunicípio,semexclusãodaresponsabilidadecriminalecivilpordanosmoraisoufísicosaterceiros,nostermosda Lei.

PARÁGRAFOTERCEIRO – Comfundamentonosartigos86e87daLein.º8.666/93e nesteEdital,aCONTRATADAficarásujeita,nocasodeatrasoinjustificado,assim consideradopelaAdministração,inexecuçãoparcialouinexecuçãototaldaobrigação,

semprejuízodasresponsabilidadescivilecriminal,asseguradaaprévia eampla defesa,àsseguintespenalidades:

I – advertência;

II – multasobreovalortotaldocontrato,recolhidanoprazode15(quinze)dias, contadosdacomunicaçãooficial,cujospercentuaisestãodefinidosnesteinstrumento convocatório;

III – suspensãotemporáriadodireitodeparticipardelicitaçãoeimpedimentode contratarcomoDepartamentoNacionaldeInfraestruturadeTransportes,peloprazode até2(dois)anos;

IV – declaraçãodeinidoneidadeparalicitaroucontratarcomaAdministração Públicaenquantoperduraremosmotivosdeterminantesdapunição ouatéqueseja promovidaareabilitaçãoperanteapróprioautoridadequeaplicouapenalidade,que seráconcedidasemprequealicitanteressarciraAdministraçãodomunicípio pelos prejuízosresultanteseapósdecorridooprazodasançãoaplicadacombaseno subitemanterior.

PARÁGRAFOQUARTO – Assançõesdemultapodemseraplicadasà CONTRATADA juntamentecomadeadvertência,suspensãotemporáriadodireitodeparticiparde licitaçãocomaAdministraçãoeimpedimentodelicitarecontratarcomo município;e poderãoserdescontadasdopagamentoaserefetuado.

PARÁGRAFOQUINTO – Noscasosdefraudenaexecuçãodocontratocabea declaraçãodeinidoneidadeparalicitaroucontratarcomaAdministraçãoPública.

PARÁGRAFOSEXTO – NoscasosdeINADIMPLEMENTOouINEXECUÇÃOTOTALdocontrato,porculpaexclusivadaCONTRATADA,cabeaaplicaçãodapenalidadede suspensãotemporáriadodireitodecontratarcomaAdministração,alémdemultade10%(dezporcento)dovalordocontrato,independentederescisãounilateraledemais sançõesprevistasemlei;

PARÁGRAFOSÉTIMO – NoscasosdeINEXECUÇÃOPARCIALdaobraouserviço, serácobradamultade2%(doisporcento)dovalordapartenãoexecutadado contrato,semprejuízodaresponsabilidadecivileperdasdasgarantiascontratuais.

PARÁGRAFOOITAVO – NoscasosdeMORAouATRASOnaexecução serácobrada multa2%(doisporcento)incidentessobreovalordaetapaoufaseematraso.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – DARESCISÃODOCONTRATO – OpresenteContratopoderáserrescindidonoscasosenaformaprevistosnaLeino8.666de21.06.93e suasalteraçõesposteriores.

CLÁUSULADÉCIMASEGUNDA – DACISÃO,INCORPORAÇÃOOUFUSÃO – Em havendoaCisão,IncorporaçãoouFusãodafuturaempresacontratada,aaceitaçãode qualquerumadestasoperaçõesficarácondicionadaàanaliseoresta administraçãocontratantedoprocedimentorealizado,tendopresenteapossibilidadederiscosdeinsucessonaexecuçãodoobjetocontratado,ficandovedadaasub- rogaçãocontratual.

–

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -
DAFISCALIZAÇÃOOmunicípiofiscalizaráaexecuçãodostrabalhos,diretamenteatravés.....,e,seassim entender,tambématravésdesupervisãocontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APROVAÇÃO E DA EFICÁCIA DO CONTRATO – OpresenteContratoteráeficáciaplenaapartirdadatadasua publicação,exclusive.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DOFORO –
Asparteselegem,decomumacordo,comrenúnciaaqualqueroutro,pormaisprivilegiadoqueseja,o Fórum de Comodoro- MT, paradirimirasquestõesdecorrentesdo presenteContrato.

E,porassimestaremjustaseacertadas,aspartes,porseuRepresentanteLegaleResponsávelTécnico,firmamopresenteinstrumentoem2(duas)viasdeigualteor,napresençadastestemunhasidentificadas.

Nova Lacerda- MT, de de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

REPRESENTANTE TÉCNICO CONTRATADA